
PORTARIA COREN-RO N. 183 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 24 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2017**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 012/2015/1ª Promotoria de Justiça de Cacoal/3ª Titularidade

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 184 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 002/2017**, onde consta como denunciadas as profissionais de enfermagem: [REDACTED] referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Senhora Sigrid Socorro Cunha, acerca do fato ocorrido no Hospital Municipal de Itapuã do Oeste.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 185 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 29 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 003/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre abandono de plantão diurno na sala de emergência em 24 de janeiro de 2016.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 186 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED] referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre abandono de plantão.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 187 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 005/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 188 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 21 de julho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 006/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre possível troca de medicação no plantão diurno na Ala I.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 189 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 22 de setembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 007/2017**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED] referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sobre abandono de plantão.

Presidente: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731.

Secretária: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 190 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 22 de julho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 005/2016**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED] [REDACTED] referente à denúncia apresentada ao Coren-RO pela Gerência de Enfermagem do Hospital de Pequeno Porte – HPP do município de Candeias, sobre abandono de plantão.

Presidente: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enf^a. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 191 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 30 de maio de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 003/2016**, onde consta como denunciada a profissional de enfermagem: [REDACTED] acerca do fato ocorrido no Hospital Candido Rondon, no município de Ji-Paraná, sobre de infração Ética.

Presidente: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enf^a. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se disposições.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 192 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião Ordinária de Plenário realizada no dia vinte e dois de julho de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as profissionais, abaixo relacionadas, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 004/2016 (PAD n. 2015.110004.023-5)**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem

[REDACTED]

Presidente: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enf^a. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e deverá ser publicada na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 149 de 02 de agosto de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 193 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação da Reunião Extraordinária de Plenário de 11 de abril de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionadas, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 013/2014**, onde consta como denunciadas a Auxiliar de Enfermagem [REDACTED]

[REDACTED], referente a denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 0832/2013-Promotoria de Justiça de Vilhena, sobre suposto atendimento realizado pelas referidas profissionais de Enfermagem no âmbito do Hospital Regional de Vilhena, em face da RN Sophia Rauh de Oliveira.

Presidente: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enf^a. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, e deverá ser publicada na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 114 de 09 de junho de 2017.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 194 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia
– COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a
Comissão de Instrução de [REDACTED]
[REDACTED]
[REDACTED] referente à denúncia apresentada ao
Coren-RO pelos senhores [REDACTED]
[REDACTED] sobre fato ocorrido no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

Presidente: Enf^a. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enf^a. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 104 de 05 de junho de 2017.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 195 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando a deliberação na Reunião Ordinária de Plenário de 11 de abril de 2016, **RESOLVE:**

Art. 1º - Redesignar os profissionais, abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão de Instrução de Processo Ético-Disciplinar n. 001/2016**, onde constam como denunciados os profissionais de enfermagem: [REDACTED]

[REDACTED], referente à denúncia apresentada ao Coren-RO, através do Ofício n. 1930/2014/1ª Promotoria de Justiça/2ª Titularidade/MP Vilhena-RO.

Presidente: Enfª. Regiane Dias Camelo, Coren-RO n. 479930.

Secretário: Enf. Anderson Cleiton de Oliveira Almeida, Coren-RO n. 389731

Vogal: Enfª. Handressa Furtado de Figueiredo Lobo, Coren-RO n. 373.186

Art. 2º - Os Membros desta Comissão de Instrução de Processo Ético terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento dos autos para concluir seus trabalhos, devendo trabalhar de acordo com o Código de Processo Ético dos Conselhos de Enfermagem, aprovado pela Resolução Cofen n. 370/2010, e demais Legislação Pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria Coren-RO n. 148 de 09 de agosto de 2017.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 196 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a Resolução Cofen n. 523/2016;

Considerando o Processo Eleitoral Coren-RO – Gestão 2018-2020;

Considerando o declínio dos membros da Comissão Eleitoral, Enfermeiro Élisson Carvalho Souto, Coren-RO n. 260526 e Darciele Silva de Almeida, Coren-RO n. 372795;

Considerando a indisponibilidade de profissionais de enfermagem, na qualidade de colaboradores desta Autarquia, para substituir os profissionais acima mencionados;

RESOLVE:

Art. 1º - Manter a Profissional de Enfermagem **Enf^a Damile Cristina Neves da Silva, Coren-RO n. 503667** na Comissão Eleitoral do Coren-RO 2018/2020, para fins de conclusão do processo.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 04 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 198 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia/COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Art. 32 do Regimento Interno da Autarquia,

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro é feriado nacional em homenagem a Nossa Senhora Aparecida, padroeira do Brasil,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar ponto facultativo, no âmbito da Sede e Subseções do COREN-RO, no dia 13 de outubro de 2017, sexta-feira;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na Imprensa Oficial.

Porto Velho, 10 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 199 DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais; Considerando o Convite para I Seminário em Alusão ao dia Nacional de Combate à Sífilis – Uma abordagem interdisciplinar para diagnóstico e tratamento da sífilis adquirida, em Gestantes e Congênita, nesta Capital.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Conselheira **Dra. Cristiane Garcia Ferreira, Coren – RO n. 112427**, para representar o COREN-RO no I Seminário em Alusão ao dia Nacional de Combate à Sífilis, a ser realizado no dia 16 de outubro de 2017, no Auditório do Cremero, nesta Capital.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, independentemente de sua assinatura na Imprensa Oficial.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 16 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 200 DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o artigo 20, inciso XXIII do Regimento Interno da Autarquia;

Considerando a deliberação da 37ª Reunião Ordinária de Diretoria, realizada em 18 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a empregada pública e Fiscal **Marisa de Miranda Rodrigues**, do Cargo de Coordenadora do Departamento de Fiscalização no âmbito do Coren-RO, a partir do dia 01º de novembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de sua publicação na imprensa oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Velho, 17 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 201 DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Ofício Circular n. 143/2017/GAB/PRES;

Considerando a realização do 20º CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 10 de novembro de 2017;

Considerando a deliberação da 33ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a participação dos empregados Públicos e em Comissão do Coren-RO, abaixo discriminados, no 20º CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 10 de novembro de 2017:

- **Vanessa Sena Torres Araújo;**
- **Gabriel Bongioiolo Terra;**

Art. 2º - Conceder diárias e passagens aos empregados acima mencionados, conforme Decisão Coren-RO n. 004/2016.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.



Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 203 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – COREN-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o Artigo 35, §1º da Resolução Cofen n. 523/2016;

Considerando o Processo Eleitoral Coren-RO – Gestão 2018-2020;

Considerando o declínio dos membros da Comissão Eleitoral, Enfermeiro Élisson Carvalho Souto, Coren-RO n. 260526 e Darciele Silva de Almeida, Coren-RO n. 372795

Considerando a deliberação da 33ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada em 20 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Conselheiro Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184, para emitir Parecer Conclusivo acerca do Processo Eleitoral Processo Eleitoral Coren-RO – Gestão 2018-2020.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,
Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de outubro de 2017.

Dra. Ana Paula Santos Cruz
Coren – RO n. 63128
Presidente

PORTARIA COREN-RO N. 204 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia – Coren-RO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a realização do 20º CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos Regionais, na cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 06 a 11 de novembro;

Considerando a Portaria Cofen n. 1408 de 19 de outubro de 2017, que concede passagens aéreas e hospedagens;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Conselheiros, abaixo discriminados, para representarem o Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia durante o 20º Congresso Brasileiro de Conselhos de Enfermagem – CBCENF.

- Hosana Maria Alves Pinto, Coren-RO n. 130776
- Altiva Gomes Oliveira, Coren-RO n. 713408;
- Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Coren-RO n. 287184;
- Cristiane Garcia Ferreira Lamarão, Coren-RO n. 112427;
- Raimundo Socorro Lopes Lamarão, Coren-RO n. 279241.

Art. 2º - Conceder o pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias aos conselheiros (a) Hosana Maria Alves Pinto, Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz, Cristiane Garcia Ferreira Lamarão e Raimundo Socorro Lopes Lamarão;


Art. 3º - Conceder o pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias e a emissão de passagens terrestres para a conselheira Altiva Gomes Oliveira;

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, independentemente de publicação na Imprensa Oficial, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Cumpra-se.

Porto Velho, 23 de outubro de 2017.


Ana Paula Santos Cruz
Coren-RO n. 63128